



Autorização de Exploração - Autorização de Supressão de Vegetação - ASV

Número da Autorização	Registro Sinaflor	Área autorizada	Validade
2043.8.2022.89638	24321846	2,2500 Ha	05/08/2022 a 05/08/2024
Detentor da autorização		Autorização vinculada	CPF/CNPJ do Detentor
FELIPE ROCHA DA COSTA		Não se aplica	966.920.300-72
Município de referência		Coordenadas de referência	
DOUTOR RICARDO / RS		-29,117907395 -51,913158727	
Outros municípios associados			
Não se aplica.			

Responsáveis Técnicos

Nome	Atividade	Cons. Classe	ART
FELIPE ROCHA DA COSTA	Elaborador	088259	202206748

Dados dos imóveis rurais

Não se aplica.

Volumetria autorizada

Não se aplica.

Detalhamento da volumetria autorizada

Não se aplica.

Condicionantes

Gerais

1.01 CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES:

1. Fica autorizado o manejo de aproximadamente 3,5 km de extensão com objetivo de alargamento de estrada pública com objetivo de pavimentação asfáltica (estrada Pão e Vinho) na Linha Barra do Guaporé, interior de Doutor Ricardo, conforme coordenadas geográficas: Ponto inicial da pavimentação: -29.117484° - 51.915777°; Ponto final da pavimentação: -29.144847° -51.900696°;
2. Medida aproximada de madeira 17,87m³;
3. Fica vedado o uso do fogo a céu aberto e queima de resíduos de qualquer natureza;
4. É proibida a caça de animais de fauna silvestre, de acordo com a Lei de Crimes Ambientais 9.605/1998 e Código Estadual de Meio Ambiente 15.434 de 09 de janeiro de 2020, com exceção das espécies permitidas nos locais e nas épocas autorizadas;
5. Os equipamentos (motosserras) a serem utilizados deverão estar devidamente registrados;
6. Devem ser conservadas as formações vegetais no entorno dos cursos de água, numa distância de no mínimo 50 metros das nascentes, em áreas com declividade igual ou superior a 100% (45°), topos de morros e outras restrições do código Florestal Federal e Estadual;
7. O transporte da matéria-prima florestal



somente poderá ser realizado mediante emissão de DOF (Declaração de Origem Florestal).

8.
Será realizado o plantio de 526 mudas nativas em áreas municipais, plantio na arborização urbana, como também distribuído em atividades de educação ambiental.

Histórico

Ação	Data do Protocolo
Autorização Emitida	05/08/2022 - 15:55:32



Documento assinado eletronicamente por Ismael Potrich, Gerente Autorizador - Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente de Doutor Ricardo, em 05 de agosto de 2022, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539 de 8 de Outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
<https://sinaflor2.ibama.gov.br/sinaflor2autorizacao/qrcode/20438202289638>